

DECRETO Nº 10.528
DE 21 DE AGOSTO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 1.883, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993, QUE APROVA O REGULAMENTO DAS FEIRAS-LIVRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo primeiro do artigo 22 do Decreto nº 1.883, de 19 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. [...]

§ 1º O permissionário poderá ocupar o espaço frontal disponível junto a sua banca no período de uma hora e trinta minutos que antecedem o horário estabelecido para o encerramento da feira.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento